



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Decreto 054/2010

LEI Nº 1087/2010

SÚMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010011.3.063000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.000,00
... FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 23.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da receita e/ou da despesa será(ão) determinado(s) pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


PIO COSTA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8869</u>
Data, <u>06 / 05 / 2010</u>
O FUNCIONÁRIO